



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 44 , de 10 junho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011;

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

- **Considerando** a solicitação do Município de Bagre, através do processo nº 2021/148792, de remanejamento do teto físico e financeiro hospitalar, pactuado com o Município de Belém, no valor anual de R\$241.447,92 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) e com o Município de Breves no valor anual de R\$ 171.769,29 (cento e setenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

- **Considerando** o parecer técnico da Comissão Permanente da PPI Estadual, favorável ao remanejamento do recurso financeiro hospitalar pactuado com os Municípios de Belém e Breves, no valor total anual de R\$ 413.217,21 (quatrocentos e treze mil, duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos) da Gestão do Município de Belém/Fundo Municipal de Saúde e da Gestão do Município de Breves/Fundo Municipal de Saúde para Gestão Municipal de Bagre/Fundo Estadual de Saúde, considerando que o Município de Bagre encontra-se sob Gestão Estadual.

- **Considerando** deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 10 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Número 215893152106 referente ao remanejamento de recurso de Média e Alta Complexidade da 7ª Parcela de 2021, gerado pelo SISMAC, em 09/06/2021 às 16hs24min45s.

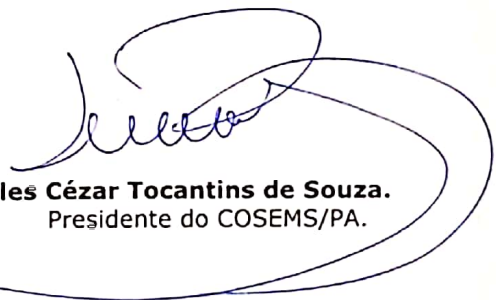
Parágrafo Único - A memória do Remanejamento de Recurso MAC da 7ª Parcela de 2021, consta como Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 10 de junho de 2021.



Rômulo Rodóvalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.



Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

SISMAC v2.0

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 09/06/2021

UF: 15 - PARA Número do Protocolo: 215893152106 Técnico Responsável: ANA LUCIA CALDAS DA SILVA
Parcela: 7ª/2021 Secretário de Estado de Saúde: Rômulo Rodvalho Gomes Presidente do COSEMS: Charles César Tocantins de Souza

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	371.758.341,12	925.093.252,63	1.296.851.593,75
Teto Mac Solicitado	372.171.558,33	924.680.035,42	1.296.851.593,75
Resultado	413.217,21	-413.217,21	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
150000	PA	309.052.847,80	62.705.493,32	0,00	413.217,21	309.052.847,80	63.118.710,53

Gerado em: 09/06/2021 às 16:24:45

Página 1 de 2

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	925.093.252,63	62.705.493,32	-413.217,21	413.217,21	924.690.035,42	63.118.710,53
150110-BAGRE	0,00	266.046,87	0,00	413.217,21	0,00	679.264,08
150140-BELÉM	318.304.952,22	0,00	-241.447,92	0,00	318.063.504,30	0,00
150180-BREVES	12.342.163,96	0,00	-171.769,29	0,00	12.170.394,67	0,00